



## RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 25 de SETEMBRO de 2019

Considerando o resultado da análise do exame de prova procedido pelo LCH ( Laboratoire des Courses Hippiques - França ) colhido do animal **TÁCIO**, segundo colocado no 3º páreo - GP Adhemar e Roberto Gabizo de Faria - G3, da **559ª** reunião, realizada dia 1 de setembro de 2019;

A Comissão de Corridas resolve :

**1** - Desclassificar o animal **TÁCIO** para último lugar, sem direito a qualquer prêmio;

**2** - Suspender por 90 ( noventa ) dias o treinador, **Carlos Alberto Ibanez Soledade ( C.Soledade - SP )** a partir de 26 de setembro de 2019, com base no Art.163, parágrafo 4º GRUPO 2 - STANOZOLOL, e parágrafo 5º do mesmo artigo do CNC, com multa concomitante de R\$ 1.200,00 ( hum mil e duzentos reais ) e entrada proibida no hipódromo e suas dependências até o integral cumprimento da penalidade ( Art. 188 - parágrafo 2º.);

**3** - Com base na Resolução da Comissão de Corridas do JCB de 30 de dezembro de 2016, Boletim Oficial no 72, ITEM I, que dispõe sobre o Art 186 do CNC, letra "C", suspender o animal **TÁCIO** por 90 ( noventa dias ) por substância proibida enquadrada no GRUPO 2, em qualquer que seja o hipódromo, franqueado o livre acesso aos trabalhos normais.

**5** - O resultado do referido páreo será o seguinte:

1º Lugar : ITAPERUNA

2º Lugar : BLACK CELLO

3º Lugar : BISHOP'S QUEST

4º Lugar : ALMADO

5º Lugar : ÁGUA DA FRONTEIRA.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 25/09/2019